



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Avelino Lopes

Avenida Bom Jesus, 213 - Telefone: 575-1102 - Avelino Lopes - Piauí
CGC - 06.554.281/0001-00 - CEP: 64.965-000

LEI N.º 286/01 DE 28/12/2001.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Avelino Lopes - PI para o período de 2002, 2003, 2004 e 2005.

O Prefeito Municipal de Avelino Lopes - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do município para o período de 2002 a 2005, constituídos pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária com a indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

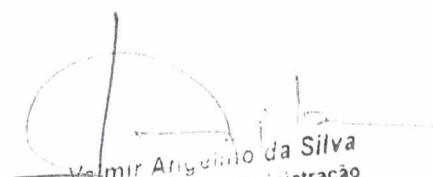
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Avelino Lopes - PI, 28 de dezembro de 2001.


João de Sousa Próspero

Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI REGISTRADA, NUMERADA E SANCIONADA NOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E HUM (28-12-2001).


Valmir Angélio da Silva
Secretário Mun. Administração
Avelino Lopes - PI